

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

RESOLUÇÃO n. 01/2022/ENGENHARIA MECÂNICA

Aprova Atividades Complementares do curso de Engenharia Mecânica

O Presidente do Colegiado do curso de Curso de Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares AC do Curso de Engenharia Mecânica.

Art. 2º. O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de julho de 2022.



Prof. Adriano Michael Bernardin
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/ENGENHARIA MECÂNICA
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO DE
ENGENHARIA MECÂNICA

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º. As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcórrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º. Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º. A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 01. Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

| Item | Atividades | Carga horária permitida ou considerada | Validação horária máxima | Documentos de validação ou comprovação |
|------|--|--|--------------------------|--|
| 1 | Participação em projetos de iniciação científica e/ou projetos e programas de extensão em editais; | Equivalente à carga horária total do projeto e/ou programa | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração institucional; |

| | | | | |
|---|---|--------------------------------------|-----------------------|---|
| 2 | Participação, <u>como ouvinte</u> , de semanas acadêmicas do curso; | 5 h por semana acadêmica | Até um máximo de 25 h | Certificado ou declaração; |
| 3 | Participação ativa em eventos científicos externos, <u>em áreas afins à engenharia mecânica</u> ; | 5 h por evento | Até um máximo de 25 h | Publicação de artigo ou resumo em coautoria ou autoria e/ou apresentações orais/painéis; |
| 4 | Participação ativa em eventos científicos internos; | 5 h por evento | Até um máximo de 25 h | Publicação de artigo ou resumo em coautoria ou autoria e/ou apresentações orais/painéis; |
| 5 | Autoria ou coautoria de artigos publicados em revistas técnicas ou periódico internacionais, com fator de impacto; | 20 h por artigo | Até um máximo de 80 h | Aceite ou declaração da publicação ou cópia integral do artigo; |
| 6 | Autoria ou coautoria de artigos publicados em revistas técnicas ou periódicos nacionais, com fator de impacto; | 20 h por artigo | Até um máximo de 80 h | Aceite ou declaração da publicação ou cópia integral do artigo; |
| 7 | Autoria ou titularidade de patentes de invenção (PI) modelos de utilidade (MU) ou desenhos industriais, submetidos ao INPI; | 20 h por propriedade industrial | Até um máximo de 80 h | Comprovante de depósito no INPI [www.gov.br/inpi]; |
| 8 | Atividades de monitoria; | 5 h para cada monitoria | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração da Instituição; |
| 9 | Participação em oficinas (workshops), minicursos ou cursos em eventos internos e ou externos; | 2 h por oficina, minicurso ou cursos | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração da oficina, minicursos e cursos; |

Auto

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

| | | | | |
|----|--|---|-----------------------|--|
| 10 | Participação como ouvinte em palestras, seminários, simpósios ou congressos, presenciais e à distância, <u>em áreas afins à engenharia mecânica;</u> | 5 h por evento | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração; |
| 11 | Participação como ouvinte em palestras, seminários, simpósios ou congressos, presenciais e à distância, <u>de outras áreas;</u> | 5 h por evento | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração; |
| 12 | Cursos de línguas estrangeiras, com carga horária mínima de 20 h; | 20 h por curso | Até um máximo de 40 h | Certificado da instituição; |
| 13 | Estágios curriculares não obrigatórios; | 25 h por estágio realizado | Até um máximo de 50 h | Termo de compromisso de estágio não obrigatório; |
| 14 | Participação em projetos de empresas de consultoria júnior, escritório modelo ou programas de empreendedorismo; | 10 h por projeto de consultoria concluído | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração; |
| 15 | Participação como ouvinte, em defesa de trabalho de conclusão de curso, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado; | 1 hora por participação | Até um máximo de 10 h | Certificado ou declaração; |
| 16 | Participação como membro efetivo do Centro Acadêmico (CA) ou Diretório de Estudantes (DCE); | 10 h por ano de atividade | Até um máximo de 50 h | Certificado ou declaração institucional; |

Aut

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

| | | | | |
|----|---|---|-----------------------|--|
| 17 | Participação como membro efetivo de projetos institucionais do curso como: Baja, desenvolvimento de equipamentos, protótipos ou tecnologias, ações de divulgação tecnológica ou de curso, etc...; | 20 h por participação em cada atividade | Até um máximo de 50 h | Declaração do prof. responsável ou coordenação de cursos; |
| 18 | Atividades voluntárias voltadas à melhoria socioeconômica, promovidas por ONGs ou conselhos representantes da sociedade civil; | 10 h por participação em cada atividade | Até um máximo de 40 h | Certificado ou declaração institucional; |
| 19 | Produção autoral ou coletiva de livros, capítulos de livros, softwares, filmes, podcasts e videocasts | 10 h por produção | Até um máximo de 40 h | Certificado, declaração ou registros digitais; |
| 20 | Disciplina extra que não integre a matriz curricular, cursada na UNESC ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES); | 5 h para cada 15 h/a | Até um máximo de 40 h | Disciplinas na área de engenharia mecânica ou áreas afins; |
| 21 | Visitas técnicas estaduais; | 2 horas por visita | Até um máximo de 10 h | Ficha de presença assinada pelo professor responsável; |
| 22 | Visitas técnicas interestaduais; | 5 horas por dia de visita | Até um máximo de 20 h | Declaração assinada pela Coordenação e Centro Acadêmico; |
| 23 | Cursos de aperfeiçoamento <i>in company</i> ; | Equivalente à carga horária realizada | Até um máximo de 20 h | Certificado; |

| | | | | |
|----|--|-----------------|-----------------------|--|
| 24 | Participação em eventos culturais como: feiras de livros, cinema, recitais, musicais, etc...; | 5 h por evento | Até um máximo de 20 h | Certificado ou declaração institucional; |
| 25 | Participação em eventos multiculturais de diferentes etnias como: africanas, indígenas, indo-europeus, asiáticos, etc...; | 5 h por evento | Até um máximo de 20 h | Certificado ou declaração institucional; |
| 26 | Participação ativa em qualquer modalidade esportiva (atleta) ou evento esportivo (organizador ou auxiliar), pelo curso, universidades, instituições ou empresas; | 10 h por evento | Até um máximo de 20 h | Certificado ou declaração institucional; |

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 01. Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 02. É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 03. Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 12 de julho de 2022.



Prof. Adriano Michael Bernardin
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica